



LEI nº 732/80

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Suplementadas no Orçamento vigente as seguintes dotações:

03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
012 - Manutenção Sec. de Administração	
1300 - Secretaria de Administração	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3113 - Obrigações Patronais	1.300.000,00
03 - Administração e Planejamento	
08 - Administração Financeira	
018 - Administração da Secretaria de Finanças	
1400 - Secretaria de Finanças	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	200.000,00
3200 - Transferências Correntes	
3260 - Encargos de Dívida Interna	
3261 - Juros de Dívida Contratada	5.000.000,00
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente	110.000,00
11 - Saúde e Saneamento	
76 - Saneamento	
448 - Saneamento Geral	
1500 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	540.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16 - Transporte	
88 - Transporte Rodoviário	
021 - Administração Geral	
1510 - Seção Rodoviária Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	6.000.000,00
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino de 1º Grau	
188 - Ensino Regular	
1600 - Secretaria de Educação e Cultura	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	150.000,00
13 - Saúde e Saneamento	
000 - Saúde	
028 - Administração de Secretaria de Saúde	
1700 - Secretaria de Saúde	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	100.000,00
11 - Indústria Comércio e Serviços	
65 - Turismo	
363 - Promoção e Turismo	
1900 - Secretaria de Turismo	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	100.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>1.500.000,00</u>
	15.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente suplementação, serão provenientes do excesso de arrecadação ocorrida até o mês de julho do corrente exercício, conforme Art.43 parágrafo I, ítem II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - (vide fls. 03)



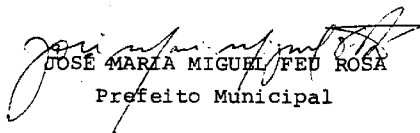
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

98

Fls. 03.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua ' aprovação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 25 de setembro de 1980.

  
JOSE MARIA MIGUEL FEIJÓ ROSA  
Prefeito Municipal